



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 017-2023 - Terça-feira, 21 de Março de 2023

Lei Municipal nº 816/2021

### SUMÁRIO

Portaria Nº 46/2023	2
LEI Nº 519/ 2011	3



**Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre**  
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 46/2023**  
**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre Nomeação do CACS (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) - FUNDEB”**

**TIAGO RICARDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º - FICAM NOMEADOS**, como Membros do Conselho Municipal da Educação CACS - FUNDEB, e seus respectivos suplentes, para o exercício de 04 (quatro) anos 2023/2026. Segue a lista dos novos membros:

**Representantes do Poder Executivo:**

1. **Titular:** Lavinia Aparecida Terto Monteiro- CPF: 472.458.788-11
2. **Suplente:** Danilo Ricardo dos Santos - CPF: 395.216.298-19
1. **Titular:** Sabrina Teotonio de Oliveira Lopes - CPF: 341.954.318-24
2. **Suplente:** Marcia Marlene Gomes - CPF: 203.233.408-90

**Representantes da Educação Básica:**

1. **Titular:** Dicéia de Oliveira – CPF: 197.366.788-65
2. **Suplente:** Valdirene Regina Vieira – CPF: 122.609.508-92

**Representantes dos Diretores de Escola Pública:**

1. **Titular:** Juliana de Araújo – CPF: 044.708.918-86
2. **Suplente:** Fernanda Helena de Lima – CPF: 418.374.188-29

**Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:**

1. **Titular:** Samanta Sargaço Sparingier – CPF: 375.611.718-97
2. **Suplente:** Tany Cristina Rosa da Silva – CPF: 335.829.418-84

**Representantes dos Pais de Alunos:**

1. **Titular:** Flávia Lopes Santos – CPF: 451.831.108-68

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



**Prefeitura de Campina do Monte Alegre**

*Lei nº 519/2011*  
*De 23 de agosto de 2011*

“Dispõe sobre a Criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do FUNDEB e dá outras providências.”

**JOSÉ BENEDITO FERREIRA**, Prefeito do Município de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 2º - O Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica terá a seguinte composição:

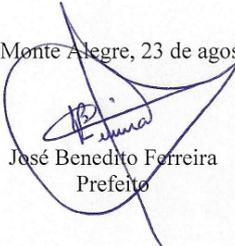
- 02 Representantes do Poder Executivo Municipal;
- 01 Representante do Departamento Municipal de Educação;
- 01 Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
- 01 Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
- 02 Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- 02 Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Art. 3º - O CACS terá as seguintes atribuições:  
I – Aprovar despesas pagas com recursos do FUNDEB;  
II – Propor a realização de despesas que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do Ensino Básico.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 225/99.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 23 de agosto de 2011.

  
José Benedito Ferreira  
Prefeito

Publicado na Data Supra

R. Pedro Gomes, nº 69, Centro, Cep 18245-970, (15)3256-1212/pmcma@ig.com.br, Campina do Monte Alegre – SP.